



ESTADO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE

Av. Nações Unidas, nº 2604, - Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP 69.918-093
- <http://emater.acre.gov.br/>

PARECER Nº 5/2025/EMATER - DIRET
PROCESSO Nº 0035.010277.00034/2025-68
INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: Análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas Pedro Pires Júnior e Vincita Comércio de Implementos Agrícolas LTDA – EPP no âmbito do Processo Licitatório nº 274/2025 – Registro de Preços.

Parecer técnico acerca das propostas apresentadas pelas empresas Pedro Pires Júnior e Vincita Comércio de Implementos Agrícolas LTDA – EPP, referentes ao Processo Licitatório nº 274/2025 – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de Grade Niveladora. Constatada a conformidade das especificações técnicas com os requisitos mínimos estabelecidos em edital.

Senhor Diretor Presidente,

Declaro que as especificações técnicas apresentadas pelas empresas **PEDRO PIRES JÚNIOR** e **VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP**, como propostas para o **Processo Licitatório nº 274/2025 – Registro de Preços**, atendem integralmente aos requisitos mínimos exigidos para o objeto em referência, qual seja, a **aquisição de Grade Niveladora**, com as seguintes características: material metálico; quantidade mínima de 28 (vinte e oito) discos; largura de corte superior a 2.000 mm; profundidade de corte entre 150 mm e 180 mm; diâmetro mínimo dos discos de 20” (vinte polegadas); e espaçamento aproximado de 175 mm.

Os equipamentos propostos mostram-se adequados para atender às demandas dos assentados da reforma agrária, pequenos produtores rurais, agroextrativistas e comunidades tradicionais, **demonstrando conformidade técnica e compatibilidade com as necessidades operacionais da instituição.**

Atenciosamente,

ALTEMAR PEREIRA DE LIMA
Diretor Técnico - EMATER/AC
Decreto nº 11.119-P/2025 DOE nº 14.107-A



Documento assinado eletronicamente por **ALTEMAR PEREIRA DE LIMA, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/10/2025, às 08:52, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017621768** e o código CRC **39CC8601**.